

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº , DE 2004
(Do Sr. Geraldo Resende)

*Requer o envio de Indicação ao
Excelentíssimo Sr. Ministro de
Estado da Saúde, sugerindo que
sejam reforçadas as ações de
detecção, prevenção e tratamento
das dislipidemias.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 113, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Dr. **HUMBERTO COSTA**, a Indicação em anexo, sugerindo que sejam reforçadas as ações de detecção, prevenção e tratamento das dislipidemias.

Sala das Sessões, em de março de 2004.

Deputado Geraldo Resende - PPS/MS



E62FCD9C12

INDICAÇÃO Nº , DE 2004
(Do Sr. Geraldo Resende)

*Indicação ao Excelentíssimo Sr.
Ministro de Estado da Saúde,
sugerindo que sejam reforçadas as
ações de detecção, prevenção e
tratamento das dislipidemias.*

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde,

Solicitamos a Indicação à Vossa Excelência sugerindo que sejam reforçadas as ações de detecção, prevenção e tratamento das dislipidemias no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Designam-se dislipidemias as alterações metabólicas lipídicas decorrentes de distúrbios em qualquer fase do metabolismo lipídico, que ocasionem repercussão nos níveis séricos das lipoproteínas.

Quando a dislipidemia é resultado de ações medicamentosas ou consequência de alguma doença de base é chamada de secundária. Por exclusão, todas as outras formas de dislipidemias são consideradas primárias.

A associação entre dislipidemias e aterosclerose é universalmente conhecida. A alta prevalência das dislipidemias e sua caracterização como importante fator de risco cardiovascular tem apoio experimental, epidemiológico e clínico.

O tratamento precoce dos distúrbios lipídicos, comprovadamente, leva a uma redução significativa dos eventos cardiovasculares. Ou seja, a caracterização das dislipidemias como fatores de risco para aterosclerose coloca em evidência a importância da



E62FCD9C12

terapêutica dessas desordens lipídicas, que tem por finalidade a prevenção primária e secundária da doença arterial coronariana, cerebrovascular e periférica.

No Brasil as doenças cardiovasculares causam 34% da mortalidade geral, sendo que 50% do total dessas mortes ocorre em pessoas abaixo de 50 anos. São 300 mil mortes por ano em consequência deste tipo de patologia, em todas as idades, ou seja, 820 mortes/dia ou uma morte a cada 2 minutos. Quarenta e quatro por cento desse total é devido especialmente ao infarto agudo do miocárdio em pessoas com idade inferior a 65 anos e 38% naquelas abaixo de 55 anos de idade.

É nesse particular que o Brasil tem o diferencial em relação aos Estados Unidos, onde apenas 17% das mortes por infarto ocorrem em pessoas com menos de 65 anos de idade. Isso significa que os brasileiros estão morrendo mais jovens. Os homens com idade de 45 a 64 anos são mais acometidos que as mulheres.

Na oportunidade em que expressamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração propomos, portanto, que sejam reforçadas as ações de detecção, prevenção e tratamento das dislipidemias para, entre outros aspectos, reverter os atuais indicadores de saúde, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Sala das Sessões, em de março de 2004.

Deputado Geraldo Resende - PPS/MS



E62FCD9C12